

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

DECISÃO-GP - 85612025
Código de validação: 32A73151B0
(relativo ao Processo 449042025)

Requerente: Divisão de Biblioteca do Fórum de São Luís

Assunto: Contratação de empresa para execução do serviço de implantação da interface web premium do sistema de automação de bibliotecas (SIABI), utilizado na biblioteca do Fórum de São Luís/MA

DECISÃO

Trata-se de processo administrativo em que a Divisão de Biblioteca do Fórum de São Luís solicita a contratação direta da empresa WJ Informática, no valor de R\$ 4.044,84 (quatro mil, quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), com base no art. 74, I da Lei nº 14.133/21, referente a prestação dos serviços de execução do serviço de implantação da interface web premium do sistema de automação de bibliotecas (SIABI), utilizado na biblioteca do Fórum de São Luís/MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência em anexo.

Para a instrução dos autos foram anexados os seguintes documentos: Documento de Oficialização da Demanda; Termo de Referência; Proposta Comercial; comprovação de capacidade técnica; certidões de regularidade fiscais e trabalhista; justificativa da contratação pelo setor requerente (OFC-DBFRSL - 52025); justificativa do preço, comprovada sua razoabilidade por meio da comparação da proposta apresentada com os preços praticados pela futura contratada junto a outros entes públicos e/ou privados, ou outros meios igualmente idôneos (eventos 44 e 45); informações orçamentárias da despesa para o presente exercício (DESPACHO-CO 25852025).

A Divisão de Contratos e Convênios elaborou minuta de contrato, a qual submeteu à análise da Assessoria Jurídica (evento 51).

Parecer da Assessoria Jurídica da Presidência opinando pela possibilidade jurídica da contratação direta, via inexigibilidade de licitação, nos termos do 74, I da Lei 14.133/21, restando aprovada a minuta (PARECER-AJP 22242025).

Diante do exposto, acolho o Parecer da Assessoria Jurídica da Presidência pelos seus próprios fundamentos, e autorizo a contratação direta da empresa WJ Informática, no valor de R\$ 4.044,84 (quatro mil, quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), com base no art. 74, I da Lei nº 14.133/21, conforme requerido.

À Coordenadoria de Programação e Execução Financeira para emissão do empenho.



DECISÃO-GP - 85612025 / Código: 32A73151B0
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

Após, à Divisão de Contratos e Convênios para as demais providências cabíveis.

Desembargador JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 140558

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 26/08/2025 14:12 (JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO)



DECISÃO-GP - 85612025 / Código: 32A73151B0
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

2

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente